

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

INSULINHA, 15 de Maio de 2016 - IBIAÍ - MINAS GERAIS
Telefone: (31) 374-4128

RESOLUÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em uso de atribuição que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Ibaiá, no art. 109 da Constituição Federal e no art. 113 da Lei Orgânica do Município de Ibaiá, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para o ano de 2016.

Art. 2º -

Art. 3º - A presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde (CMS) entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO - INTRODUÇÃO

EMPRESA	CARACTERÍSTICAS	ENDEREÇO	CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS
IBIAÍ	IBIAÍ - MINAS GERAIS	IBIAÍ	35.740-000	IBIAÍ	MG	BRA

Art. 1º - A presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde (CMS) entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - O presente plano entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IBIAÍ, 24 de Maio de 2016.

Larraínha de Souza Cordeiro
Prefeita

Larraínha de Souza Cordeiro
Prefeita Municipal de Ibaiá-MG
CPF: 858.532.736-91

OK